



INFORMAÇÃO-PROVA

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE PORTUGUÊS

Prova 41 | 1.º Ciclo do Ensino Básico | 2025

Tipo de prova: Oral

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 1.º Ciclo da disciplina de Português (Oral), a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Duração.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Português do 1.º Ciclo do Ensino Básico e visa avaliar as aprendizagens realizadas, numa prova oral de duração limitada, nos domínios da Oralidade.

Caracterização da prova

A prova é constituída por três momentos:

1º Momento - Audição de um texto/história.

2º Momento - reconto oral.

3º Momento- Interação entre o avaliador e o avaliado por meio de questões sobre o objeto de avaliação.

A prova é cotada para 100 pontos.

Domínios	Cotação (em pontos)
Compreensão	50%
Expressão	50%

CrITÉRIOS gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação.

Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.